



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Dione da Silva Azevedo

Atualmente, mesmo com toda a evolução da sociedade, milhares de mulheres são vítimas de agressões em suas casas, em seus trabalhos, e até mesmo na rua. Vivemos ainda sob os reflexos de uma sociedade nos moldes patriarcal visto o homem como um líder a ser seguido, e a mulher como um objeto, onde qualquer tipo de agressão cometida a ela seja justificável, e aceitável por ser uma atitude comum e corriqueira originada de uma cultura totalmente machista. Sob essas perspectivas é que as mulheres ainda sofrem vários tipos de agressões decorrentes da violência de gênero, como a violência doméstica, violência sexual, violência psicológica, violência econômica ou financeira, violência institucional e os casos de feminicídios, que são o ápice da violência de gênero. Ao longo dos anos milhares de mulheres, são agredidas, torturadas, e violentadas, muitas sofrem agressões diariamente tendo como autores aqueles que são de seu convívio familiar, íntimo, pessoal, que mantêm relações de afeto, de suas relações passadas ou presentes. A violência contra a mulher não tem data nem local certos para ocorrer, assim como as vítimas não tem idade certa para se tornarem vítimas, muitas são agredidas e abusadas desde sua infância vítimas de quem deveria dar a elas o devido cuidado, amor e respeito. Esse sofrimento que se alastra ao longo dos anos, vem sendo impedido e erradicado, com o respaldo positivo na segurança dessas mulheres pela proteção jurídica da Lei Maria da Penha que cria mecanismos para coibir qualquer tipo de agressão cometida contra as mulheres.

Palavras-chaves: Agressões. Cultura Machista. Lei Maria da Penha. Violência contra a mulher. Violência de Gênero.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Vade Mecum. Saraiva, 2013.

_____. LEI MARIA DA PENHA. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.

SOUZA, Luanna Tomaz. Lei Maria da Penha e demanda punitiva. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-maria-da-penha-e-demanda-punitiva-por-luanna-tomaz-de-souza.html>>. Acesso em 18 de agosto de 2014.

PORTAL CNJ, Campanha Compromisso e Atitude. Lei Maria da Penha demanda mudança cultural das instituições de Segurança e Justiça. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-maria-da-penha-demanda-mudanca-cultural-das-instituicoes-de-seguranca-e-justica.html>>. Acesso em 22 de agosto 2014.



RICORDI, Rodrigo. Delegacia da mulher já tem 2,5 mil registros. **Jornal A Razão**, Santa Maria, RS. 30 de agosto de 2014. Folha Geral, p. 11.

TIPOS DE VIOLÊNCIA COMETIDA CONTRA A MULHER. Disponível em:
<<http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf.html>>. Acesso em 13 de setembro de 2014.